

qual será entregue oficiosamente ao júri pelo Departamento de Recursos Humanos e da apresentação dos certificados comprovativos da formação indicada no currículo, que se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

12.6 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão do candidato ao procedimento.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, atentos à urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a avaliação curricular (AC) e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS).

13.2 — A Avaliação Curricular (AC) destina-se a analisar a qualificação dos candidatos.

a) Atento ao conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional devidamente comprovada e a avaliação de desempenho;

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

c) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

13.3 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é pública e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) É excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração na EPS inferior a 9,5 valores.

14 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

16 — Os candidatos aprovados no método de seleção AC são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

18 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

19 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo do ISS, IP, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

22 — O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Pedro Miguel Viegas da Costa, Diretor do Núcleo de Apoio à Direção do Centro Distrital de Coimbra.

1.º Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Fernando Pompeu Lima e Veiga Santos Costa, Diretor do Núcleo de Identificação, Qualificação e Gestão de Remunerações do Centro Distrital de Coimbra.

2.º Vogal Efetivo: Alexandra Maria Ferreira Estêvão, técnica superior do Núcleo de Apoio à Direção do Centro Distrital Coimbra.

1.º Vogal Suplente: Maria Manuela Martins de Jesus, Diretora do Núcleo de Gestão do Cliente do Centro Distrital de Coimbra.

2.º Vogal Suplente: Carlos Manuel Loureiro Fernandes, técnico superior do Núcleo de Apoio à Direção do Centro Distrital Coimbra.

23 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do ISS, IP (www.seg-social.pt) e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

21 de dezembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, Rui Fiolhais.

311018019

Aviso (extrato) n.º 581/2018

Por meu despacho de 6 de dezembro de 2017, e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 3 do artigo 99.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade, nas mesmas categoria e posição remuneratória, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Viseu, da técnica superior Sandra Regina Silva Martinho. A celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado produz efeitos a 1 de dezembro de 2017.

21 de dezembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, Rui Fiolhais.

311018149

SÁUDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 481/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro e com a última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2015, de 14 de outubro, os diretores executivos dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde são designados pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, sob proposta fundamentada do conselho diretivo da respetiva Administração Regional de Saúde, I. P., para um mandato não superior a três anos, renovável por iguais períodos.

Foi ouvida, nos termos do n.º 5 do citado artigo 19.º do referido decreto-lei, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou sobre a designação constante do presente despacho.

Assim:

Nos termos e ao abrigo dos artigos 19.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 239/2015, de 14 de outubro, em conjugação com a Portaria n.º 394-B/2012, de 29 de novembro, determino, sob proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., o seguinte:

1 — É designada para o cargo de diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde da Amadora, pelo período de três anos, a Licenciada Ana Isabel Pereira da Silva, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada evidenciadas na respetiva nota curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de janeiro de 2018. — O Ministro da Saúde, Adalberto Campos Fernandes.

ANEXO

Nota curricular

Ana Isabel Pereira da Silva, 10 de maio de 1980, Lisboa

Habilitações e atividade académica:

PADIS — Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde, pela AESE — Business School, março 2017 a junho 2017; Curso de Especialização em Administração Hospitalar, pela Escola Nacional de Saúde Pública, 2009; Licenciatura em Gestão, pelo Instituto Superior de Gestão, 2004.

Percurso/Experiência profissional:

Assessora do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, desde novembro de 2016, com entre outras responsabilidades Projeto de Saúde Oral nos Cuidados de Saúde Primários, Projeto «Acolhimento Saudável»/Imagem dos Centros de Saúde e Grupo de Trabalho para a atualização do perfil e programa funcional do Hospital de Proximidade do Seixal; Responsável pela Unidade de Apoio à Gestão do Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul, de março de 2013 a novembro de 2016, com responsabilidades ao nível dos Recursos Humanos, Contabilidade, Aprovisionamento/Logística, Informática, Gestão de Frota, Gestão de Reparações/Manutenções, Planeamento e Controlo de Gestão, Esterilização, Apoio transversal a todas as Unidades Funcionais do ACES; No Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de novembro de 2004 a março de 2013, com responsabilidades ao nível do Departamento de Medicina e de Anestesiologia, Monitorização e gestão do Programa de Financiamento VIH/SIDA, Grupo de trabalho de indicadores, risco e auditorias clínicas, Monitorização e gestão do Programa de Hemodiálise e Diálise, Monitorização e gestão do Programa de Financiamento de Ajudas Técnicas, Comissão da Qualidade, Grupo de trabalho para implementação da Gestão Integrada do Circuito do Medicamento e Monitorização e organização do Programa de Registos Oncológicos

311040537

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 482/2018

Nos termos e ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e da Portaria n.º 466/2017, de 4 de dezembro, e no uso das competências que me foram subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, através dos Despachos n.ºs 120/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2016, e 11207/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de dezembro de 2017, subdelego:

1 — Na Diretora-Geral da Saúde, licenciada Maria da Graça Gregório de Freitas, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento previsto no n.º 1 da Portaria n.º 466/2017, de 4 de dezembro.

2 — O presente despacho reporta os seus efeitos à data de produção de efeitos da Portaria n.º 466/2017, de 4 de dezembro, ficando por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

4 de janeiro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,
Fernando Manuel Ferreira Araújo.

311041266

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 582/2018

Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Valdir Engles Monteiro Tavares, técnico superior, com a 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior e o nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, cessou a relação jurídica de emprego público na Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., por motivo de falecimento em 01 de maio de 2017.

21 de dezembro de 2017. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

311019137

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 483/2018

Nos termos do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, a Infraestruturas de Portugal, S. A., é a entidade gestora das infraestruturas ferroviárias e rodoviárias nacionais, detendo, para o efeito, os poderes, prerrogativas e obrigações conferidos ao Estado pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nesta qualidade, compete-lhe zelar pela manutenção permanente das condições de infraestruturização e conservação e pela segurança da circulação ferroviária, na perspetiva de proporcionar um serviço de mobilidade moderno, eficiente e seguro.

Para a prossecução desses objetivos, realça-se o projeto de modernização da Linha do Leste entre Elvas e a Fronteira, e que integrará o futuro Corredor Internacional Sul, com itinerário Sines/Setúbal/Lisboa/Évora/Elvas/Caia/Madrid. Este corredor ferroviário, que será criado no âmbito do Plano de Desenvolvimento e Modernização da Rede Ferroviária Nacional, Ferrovia 2020, permitirá a ligação direta e eficiente entre o sul de Portugal, desde a zona de Sines, e a Europa através da fronteira com Espanha em Caia.

Considerando que a modernização da Linha do Leste no troço Elvas-Fronteira engloba a renovação integral de 11 km de via única entre a estação de Elvas e a Fronteira, a ampliação da atual Estação de Elvas, a renovação integral da superestrutura de via, a instalação de infraestruturas para a futura implementação de sinalização eletrónica, a construção de desnivelamentos rodoviários e restabelecimentos, para supressão das passagens de nível existentes ao longo do troço, a substituição dos tabuleiros e reforço dos pilares das pontes sobre o rio Caia e a ribeira do Caiola.

Considerando ainda que a relevância deste empreendimento, com repercussões positivas na vertente ferroviária, de que se destacam a redução do tempo de trajeto dos comboios de mercadorias entre Sines e Elvas/Caia, o aumento da eficiência e atratividade do transporte ferroviário de mercadorias, a otimização da capacidade de carga das locomotivas, aumento da segurança e fiabilidade da exploração ferroviária, configura uma situação de interesse público com carácter urgente.

Considerando por fim, que para a concretização da referida empreitada, e de modo a cumprir com os prazos fixados, torna-se imprescindível a tempestiva disponibilidade dos terrenos por ele abrangidos, e, como tal, dar início ao desenrolar do processo expropriativo dos imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à sua execução, cuja ocupação se procurou limitar ao que o projeto define, tanto nas áreas de ocupação definitiva, como nas áreas de ocupação temporária.

Assim, por resolução do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., de 19 de outubro de 2017, foi aprovada a resolução de requerer a declaração de utilidade pública urgente da expropriação, incluindo as plantas parcelares e o respetivos mapa de áreas, relativos às parcelas de terreno necessárias à execução da referida obra da «Nova Ligação Ferroviária entre Évora Norte e Elvas/Caia — Linha do Leste-Troço Elvas/Caia».

Nestes termos, a requerimento da Infraestruturas de Portugal, S. A., ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º 1, alínea *a*), 15.º, n.º 2, 18.º e 19.º, n.º 1, do Código das Expropriações, e no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 2311/2016, de 1 de fevereiro, do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro de 2016:

1 — Declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da referida obra, identificados nos mapas de áreas e nas plantas parcelares n.ºs 10003267096, 10003267097, 10003267098, 10003267099, 10003267100, 10003267101, 10003267102, 10003267103, 10003267104, 10003267105, 10003267106, 10003267107, 10003267108 e 10003267109, conferindo ainda o direito de ocupar, pelo tempo que se mostrar necessário, os prédios também identificados nos suprarreferidos mapas de áreas e plantas, publicados em anexo.

2 — Autorizo a Infraestruturas de Portugal, S. A., na qualidade de gestora das infraestruturas rodoviárias e ferroviárias nacionais, a tomar a posse administrativa das mencionadas parcelas.

3 — Os encargos com as expropriações e ocupações temporárias em causa serão suportados pela Infraestruturas de Portugal, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira na rubrica orçamental D.07.03.01.00.00.

27 de dezembro de 2017. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.